



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 024/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.671,79 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.671,79 (três mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.03 – VINCULADO ESTADUAL

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa de Trabalho: 0034 – Atenção Básica a Saúde

2.109 - Manutenção e expansão da atenção básica à saúde

Recurso: 4300 – Nota Fiscal Gaúcha

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.671,79

**Art. 2º.** Servirá para cobertura deste crédito especial o excesso de arrecadação no exercício de 2019, na fonte de recurso: 4300 – Nota Fiscal Gaúcha.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 01 de julho de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA  
Prefeito Municipal